



PROCESSO	PAC 016/2018 – Protocolo 663221/2018
INTERESSADO	ATF Construtora e Incorporadora LTDA.
ASSUNTO	Processo Administrativo de Cobrança
DELIBERAÇÃO Nº 031/2020 – CEPEF-CAU/PB	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente no dia 03 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do PAC 016/2018, de protocolo nº 663221/2018, que trata de cobrança de anuidade da empresa ATF Construtora referente aos anos de 2012, 2014, 2015 e 2016. A empresa efetuou parcelamento da anuidade de 2014 pagando apenas a primeira parcela, sendo assim inscrita na dívida ativa deste Conselho pelos demais débitos;

Considerando que a mesma ao efetuar o parcelamento da dívida de 2014 teve ciência que existia um débito;

Considerando que as AR's retornaram com a descrição de “ mudou-se”;

Considerando que a mesma já está inscrita na dívida ativa do Conselho;

Considerando que a empresa encerrou suas atividades com a baixa do CNPJ (13.146.796/0001-37) junto à Receita Federal em 23 de janeiro de 2015;

Considerando que a empresa encerrou suas atividades em janeiro de 2015;

Considerando solicitação da COAPFI sobre análise de registro;

Considerando Deliberação 55 que orienta sobre a baixa de ofício de pessoas jurídicas que tenham encerrado as atividades junto à Receita Federal, cuja data de encerramento no histórico de registro deverá ser a data de encerramento junto à Receita;

Considerando análise da ASJUR que orienta pela baixa de ofício de pessoas jurídicas que tenham encerrado as atividades junto à Receita Federal, cuja data de encerramento no histórico de registro deverá ser a data de encerramento junto à Receita; e

Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro Washington Dionísio Sobrinho

DELIBERA:

Pela baixa do registro da empresa a partir do dia 23 de janeiro de 2015, data de encerramento do CNPJ da mesma junto a Receita. O processo deve ser encaminhado à DAP para proceder com a baixa do registro e posteriormente enviado à GETEC para pesquisa no SERASA dos dados dos sócios. Após a pesquisa, a GETEC deve retornar o processo à COAPFI para continuidade.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho, Ernani Henrique dos Santos Júnior e Gustavo Nóbrega de Lima.



Em razão das medidas de isolamento social nos termos da Portaria 03/2020 do CAU/PB, que trata de medidas protetivas no ambiente de trabalho e da necessidade de adotar medidas temporárias e emergenciais para enfrentamento da pandemia do COVID-19; e considerando que no mês de abril de 2020 as reuniões estão sendo realizadas por meio de videoconferência, as assinaturas serão obtidas posteriormente em meio físico.

João Pessoa, 03 de abril de 2020.

Washington Dionísio Sobrinho

Coordenador

Ernani Henrique dos Santos Júnior

Coordenador Adjunto

Gustavo Nóbrega de Lima

Membro Suplente
